



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

OF 02001.013519/2015-68 DILIC/IBAMA

Brasília, 03 de dezembro de 2015.

Ao Senhor
Guilherme Abbad Silveira
Gerente da Santo Antônio Energia S/A
RUA DOM PEDRO II, 637 - 5º ANDAR - SALA 510 - CENTRO EMPRESARIAL
PORTO VELHO - RONDONIA
CEP.: 76801910

Assunto: Solicita Providências à população de Jaci Paraná em decorrência das informações do Ofício nº 330/2015/AA-ANA.

REFERENCIA: OF 00000.054960/2015-84/ANA

Senhor Gerente

1. Em atenção ao Ofício nº 330/2015/AA-ANA, de 18 de setembro de 2015, que estabelece nova cota de proteção à área urbana de Jaci Paraná, cota mínima para a BR 364 nos trechos sob influência do reservatório da UHE Santo Antônio, assim como alteamento da ponte sobre o rio Jaci-Paraná, solicito as seguintes providências, no prazo de 30 (trinta dias):

- Realizar o cadastro socioeconômico das pessoas/famílias afetadas em Jaci Paraná, em decorrência da nova cota de proteção (77,10 m), com posterior envio ao IBAMA;
- Apresentar planilha com o número total de imóveis (residenciais e comerciais) de Jaci Paraná que devem ser relocados, assim como indicação do nome do proprietário e endereço;
- Enviar mapa da área urbana de Jaci Paraná com a delimitação da nova cota de proteção (77,10 m), indicando o limite da área de cadastro, bem como os imóveis referenciados na planilha solicitada acima;
- Apresentar informações sobre outras estruturas afetadas em Jaci Paraná, em decorrência da alteração da cota de segurança para 77,10 m, e providências



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
Diretoria de Licenciamento Ambiental
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama - Cx. Postal nº 09566 Brasília - DF
CEP: 70818-900 e (61) 3316-1282 - 1745
www.ibama.gov.br

pertinentes.

- Apresentar cronograma de execução da relocação da área urbana de Jaci Paraná, do alteamento da BR 364 e da ponte sobre o rio Jaci-Paraná até as cotas estabelecidas pela ANA, no Ofício nº 330/2015/AA-ANA.

2. Diante do exposto, informo que os procedimentos a serem adotados no processo de negociação com estas famílias atingidas devem se pautar nos critérios estabelecidos no PBA, Programa de Remanejamento das Populações Atingidas. Devendo garantir a apresentação dos mesmos tratamentos previstos no PBA para esse público, inclusive com o estabelecimento dos procedimentos de monitoramento destas famílias.

3. O Ibama deve ser informado, por meio de relatórios, do processo de negociação, indenização, reassentamento e monitoramento destas famílias.

4. Adicionalmente, solicito mapa do Reassentamento Parque dos Buritis indicando a poligonal da cota de proteção (77,10 m) para Jaci Paraná, lotes, vias e estruturas afetadas, com sobreposição da projeção de Área de Preservação Permanente (APP) de 30 m, indicando os lotes afetados em razão da APP sobre efeito do alteamento da cota do reservatório da Usina, solicitado pela SAE.

Atenciosamente,

THOMAZ MIAZAKI DE TOLEDO
Diretor da DILIC/IBAMA